DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI-PREVILAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 08.161.843/0001-81, sediado na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, Lambari, Minas Gerais, por intermédio da sua Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública Nº 005/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2022, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	***06/09/2024*** ***13:00***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	**previlam@previlam.mg.gov.br**
LINK DO EDITAL:	https://www.previlam.mg.gov.br/lista/id/99

1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O Instituto de Previdência Municipal de Lambari-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa para o fornecimento um botijão de gás liquefeito 13kg para atender as necessidades do Instituto**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor nº **001/2024** e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: https://previlam.mg.gov.br ou solicitando através do endereço eletrônico previlam@previlam.mg.gov.br, ou ainda na sede do instituto Previlam na Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 165, Centro, Lambari-MG, CEP 37480-000, no horário das 12h30mim às 17h00min, nos dias uteis. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **06 de setembro de 2024**, nos horários e endereços acima indicados.

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto PREVILAM, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

04.004.001.000009.000122.003001.06001 – Manutenção Dos Serviços Administrativos do PREVILAM

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Reduzido: 617

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

3. DO PREÇO:

3.1 - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto**.**

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**	
				UNITARIO	TOTAL
01	Botijão de gás liquefeito 13 kg	UND	01	R$139,50	R$139,50

3.1. O preço máximo, obtido através da pesquisa de mercado, resultante da opção pela cotação mais baixa ofertada por empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site do INSTITUTO PREVILAM, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **06/09/2024** impreterivelmente até as 13 horas por meio do endereço eletrônico: **previlam@previlam.mg.gov.br**

4.1. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024**.

4.2. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até as 13 horas do dia **06/09/2024**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3.1 Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet ou serviços de e_mail que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseado no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta da empresa.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;

4.2.3 Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;

4.2.4 Prova de Regularidade junto ao FGTS;

4.2.5 Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

4.2.6 Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG e Comprovante dde endereço atualizado);

4.2.7 Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

4.2.8 Declaração que não emprega menor.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.3.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica do produto e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.2. Para realização do pagamento, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Instituto PREVILAM revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.

6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto PREVILAM.

6.5. O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Lambari, 29 de Agosto de 2024.

_____

Hellen Cristina Bueno Ribeiro

Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA_Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021

1.DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdencia Municipal de Lambari - PREVILAM

2.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a aquisição de um botijão de gás liquefeito 13kg, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo admitido para os material será até **R$ 139,50** (Cento e trinta e nove Reais e cinquenta centavos).

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o material, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é **Contratação de empresa para o fornecimento de um botijão de gás liquefeito 13kg para atender as necessidades do Instituto."**

4.2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando que o Instituto não possui nem cafeteiras nem maquinas de café e não possui servidor especifico para serviços de copa e cozinha; Considerando que são os próprios servidores quem utilizam o gás para a produção do café e sua utilização se dá uma vez ao dia; Considerando que é uma aquisição de longa durabilidade, pois o ultimo botijão adquirido tem mais de 1 ano; Desta forma, faz-se necessária a aquisição um botijão de gás liquefeito 13kg com o intuito atender essa demanda do Instituto de Previdência Municipal de Lambari -PREVILAM.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte e tributos.

5.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto PREVILAM.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

O botijão deverá ser entregue na sede do Instituto.

Deverá ser entregue em uma única parcela, com aceite definitivo feito no ato da emprega pelo Instituto PREVILAM.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 5 dias após a celebração do contrato de fornecimento e emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1.O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A despesa com a execução deste processo, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

04.004.001.000009.000122.003001.06001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do PREVILAM

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Reduzido: 617

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega do produto, reservando-se ao Instituto PREVILAM o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega do produto;

11.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto PREVILAM, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

11.3. A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

11.4. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

11.5. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

11.6. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do PREVILAM, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

11.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **005/2024**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Lambari, 29 de agosto de 2024.

_____	_____
Sandro Henrique Lameu	**Letícia Maria Aparecida Barros Silva**
Diretor Presidente do Instituto Previlam	Controladora Interna do Instituto Previlam

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (INSERIR LOGOTIPO DA EMPRESA)

Licitação: Nº 005/2024.

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço por item

Licitante:_____ C.N.P.J.: _____

Tel Fixo/Fax: (___) _____ Tel celular : (____)

E-Mail: _____

Endereço:_____

Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
	botijão de gás liquefeito de 13kg				

Valor Global da Proposta: R$ ..... (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

Razão social; -
Nº do CNPJ: Endereço: Telefone:
Dados bancários para pagamento:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Lambari,_____de_____de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:_____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Também será aceita a assinara por meio de certificado digital.